

LEI N.º 1.209, DE 28 DE MARÇO DE 1989.

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, "in totum", a Lei Municipal n.º 1.079/1985, de 30 de setembro de 1985, que dispõe sobre quebra-molas.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 28 de março de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal